



TC 000.839/2015-9

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de São José do Egito/PE.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrente: Evandro Perazzo Valadares (040.979.804-59).

Acórdão Recorrido: 9.998/2016-TCU-2ª Câmara (peça 51).

DESPACHO

Conheço do **recurso de reconsideração** interposto por Evandro Perazzo Valadares, nos termos dos arts. 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 285 do Regimento Interno do TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.2, 9.3 e 9.5 do Acórdão 9.998/2016-TCU-2ª Câmara, em relação ao recorrente, conforme exame de admissibilidade realizado pela unidade técnica (peça 73).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex/MG para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, encaminhem-se os autos à Serur para as providências a seu cargo.

Brasília, 22 de novembro de 2016.

(Assinado Eletronicamente)
Ministro VITAL DO RÊGO
Relator